Rua Mostardeiro, 333 - Sala 120 Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS 51 3533.1020 - 51 3533.1030 labzanol@labzanol.com.br www.labzanol.com.br



Manual de Orientações para Transporte de Amostras Biológicas

As normas estabelecidas pela RDC n° 504, de 27 de maio de 2021, da ANVISA, dispõe sobre as boas práticas para o transporte de material biológico humano (disponível em https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-504-de-27-de-maio-de-2021-323008631).

O processo de transporte utilizado foi validado em 2022 e consiste no acondicionamento da(s) amostra(s) em sistema de embalagens constituído por três componentes, conforme a Instrução de Embalagem 650 (PI 650):

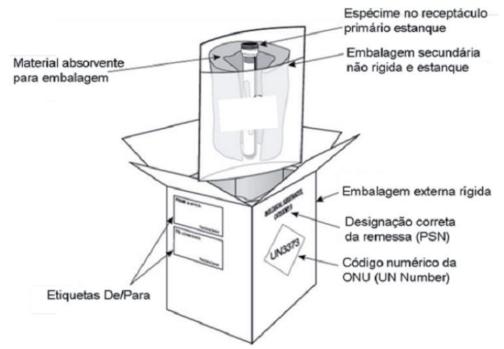


Figura 1. Exemplo de embalagem de transporte para a categoria B.

Fonte: Manual de Vigilância Sanitária para o transporte de sangue e componentes no âmbito da hemoterapia. Disponível em http://antigo.anvisa.gov.br/documents/4048533/4048644/manual_transporte_sangue_componentes.pdf/62ea6ec8-50be-4b22-8209-18acb70be1c1

- a) embalagem(ns) primária(s): recipientes que entram em contato direto com o material biológico; podem ser fabricados com vidro, plástico, metal e outros. As lâminas e os tubos de coleta devem estar devidamente identificados com nome completa e data de nascimento ou idade do paciente, data e hora da coleta e tipo de material biológico. Ex.: tubos de coleta, frascos de coleta ou caixas lâminas;
- **b) embalagem secundária:** com capacidade para envolver e conter a(s) embalagem(ns) primária(s). Ex. saco plástico fechado;

Rua Mostardeiro, 333 - Sala 120 Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS 51 3533.1020 - 51 3533.1030 labzanol@labzanol.com.br www.labzanol.com.br



c) embalagem terciária / externa: recipientes com rigidez adequada. <u>Para o transporte terrestre</u> <u>é necessário que uma das embalagens (secundária ou externa) seja rígida</u>. Exemplo: caixa de PVC, caixa de papelão ou caixa térmica de isopor;

Para amostras que necessitam de refrigeração, é necessária a colocação de gelo reciclável dentro da embalagem secundária ou externa. <u>Caixas de papelão não são</u> consideradas embalagens externas adequadas para transporte de material refrigerado.

As embalagens externas utilizadas para envio de amostras biológicas devem conter em seu exterior **no mínimo** as seguintes informações:

- 1. Identificação do destinatário, contendo endereço completo e telefone de contato;
- 2. Identificação do remetente, contendo endereço completo e telefone de contato;
- 3. Identificação do tipo de material biológico (UN3373 Substância Biológica de Categoria B);
- 4. Telefone de contato disponível 24h para casos de acidentes e incidentes envolvendo o transporte.

O modelo de etiqueta abaixo, para identificação externa da embalagem terciária, pode ser baixado em documento editável no site do Laboratório. Identificações feitas à mão devem ser legíveis. Não se deve adicionar na parte externa das embalagens quaisquer informações pessoais sobre os pacientes, incluindo seu nome.



Em caso de acidentes ou extravazamento: NÃO TOQUE! Entre em contato com um dos seguintes telefones: Destinatário: (51) 35331020 Remetente:(DDD) número

NÃO ABRA! Aberto somente pelo destinatário.

DESTINATÁRIO: Laboratorio Zanol

ENDEREÇO: Av. Mostardeiro 333, bairro Moinhos de Vento, sala 120

Porto Alegre - RS

CEP: 90430-000

TELEFONE: (51) 35331020

(51) 35331030

REMETENTE:

Adicionar nome do local

ENDEREÇO: adicionar endereço

completo

CEP: adicionar CEP

TELEFONE: (DDD) número

Quando o remetente contratar serviços de terceiros para o transporte do material, o prestador de serviço de transporte terceirizado deve ser legalmente constituído e estar licenciado

Rua Mostardeiro, 333 - Sala 120 Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS 51 3533.1020 - 51 3533.1030 labzanol@labzanol.com.br www.labzanol.com.br



de acordo com os requisitos estabelecidos pelas normas sanitárias (sendo imprescindível possuir Alvará de Saúde). As empresas recomendadas para transporte estão listadas na tabela abaixo:

Empresa	Região de transporte	Contato
DC Express	Porto Alegre e região metropolitana	(51) 99823-5150
Expresso Master	Porto Alegre e região metropolitana	(51) 3086-3937
Transmed	Estado do Rio Grande do Sul	(51) 3344-7174

Uma exceção ao licenciamento sanitário ocorre quando o serviço de laboratório utiliza os serviços de uma empresa de transporte de passageiros e suas cargas (ônibus, empresa aérea e outros). Essas empresas são reguladas e fiscalizadas pela ANTT (transporte terrestre), ANAC (transporte aéreo) e ANTAQ (transporte aquaviário) mediante normas específicas aplicadas ao transporte de material biológico e não são passíveis de licenciamento pela Vigilância Sanitária.

Envio pelos Correios (via postal): amostras biológicas destinadas ao diagnóstico clínico enquadradas na categoria B – UN 3373, embaladas de acordo com a Instrução de Embalagem 650 (conforme descrito acima), podem ser transportados por via postal, tanto pelo aéreo quanto pelo terrestre.

Referências

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - Manual de Vigilância Sanitária sobre o transporte de material biológico humano para fins de diagnóstico clínico, 2015. Disponível em https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/sangue/transporte-de-material-biologico/manual-de-transporte-de-material-biologico-humano.pdf

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - Resolução RDC № 504, de 27 de Maio de 2021. Disponível em https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-504-de-27-de-maio-de-2021-323008631

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 786 de 05 de maio de 2023. Dispõe sobre os requisitos técnicosanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências. Diário Oficial da União [Internet], Brasília, 10 de maio de 2023. Edição 88. Disponível em: https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5919009/RDC 786 2023 .pdf/d803afbc-59c1-4dc2-9bb1-32f5131eca59